

VIANORTE S.A.

CNPJ/MF nº 02.366.097/0001-86

NIRE 35.300.154.207

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de outubro de 2014, às 11:30 horas, na sede social da Vianorte S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Marcos Pinto Almeida
Secretária: Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 059912014005107750006543000000, em 06 de março de 2014, com a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A., em favor da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$ 26.410.900,14 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos reais e catorze centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração do corredor de 236,6 km de rodovia, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 009/CIC/97 - Lote 05 e Contrato nº 002/CR/1998 firmado em 06 de março de 1998;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 05991201400517750006541000000, em 06 de março de 2014, com a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 2.690.145,40 (dois milhões, seiscentos e

noventa mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração do corredor de 236,6 km de rodovia, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 009/CIC/97 - Lote 05 e Contrato nº 002/CR/1998 firmado em 06 de março de 1998; e

4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 95991201400510770006542000000, em 06 de março de 2014, com a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 93.191.281,66 (noventa e três milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração do corredor de 236,6 km de rodovia, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 009/CIC/97 - Lote 05 e Contrato nº 002/CR/1998 firmado em 06 de março de 1998;

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue:

5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.3 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas e

5.2 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerra Plasencia e Maria de Castro Michielin), Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Marta Casas Caba, e Sr. Marcos Pinto Almeida.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2014.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 07 e 08”

Maria de Castro Michielin
Secretária